

RESULTADO DO RECURSO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERMITENTE 02.2025

O CISDESTE vem por meio deste divulgar o resultado do recurso dos títulos do presente de edital.

NOME	FUNÇÃO	BASE	STATUS
Bruno Rodrigo Macedo de Almeida	Enfermeiro	Ubá	DEFERIDO
Maria Clara Rodrigues Campos Barros	Enfermeiro	Carangola	DEFERIDO
Ana Carolina Marques marcato	Enfermeiro	Juiz de Fora	DEFERIDO
Maiany Viana de Paula	Técnico de Enfermagem	Viçosa	DEFERIDO PARCIALMENTE
Daiana Santiago Loures	Técnico de Enfermagem	Juiz de Fora	DEFERIDO
Rayane Martins lau	Técnico de Enfermagem	Juiz de Fora	DEFERIDO
Mariana Maria da Silva	Técnico de Enfermagem	Lima Duarte	DEFERIDO PARCIALMENTE
Amanda Aparecida Weitzel França	Técnico de Enfermagem	Juiz de Fora	DEFERIDO
Daniela Conceição Silbernagel Damião	Técnico de Enfermagem	Juiz de Fora	DEFERIDO PARCIALMENTE
Savila Inarai silva Domicil	Técnico de Enfermagem	Espera Feliz	DEFERIDO PARCIALMENTE
Cristiane de Oliveira brandao	Técnico de Enfermagem	Santos Dumont	DEFERIDO PARCIALMENTE
Márley Mérida Vianna Mendes	Técnico de Enfermagem	Lima Duarte	INDEFERIDO

Juliana ferreira Almeida	Técnico de Enfermagem	Juiz de Fora	DEFERIDO
Camila Souza da Fonseca	Técnico de Enfermagem	Cataguases	DEFERIDO
Debora Cristina De Oliveira	Técnico de Enfermagem	Juiz de Fora	DEFERIDO
Ester Nunes Luis	Técnico de Enfermagem	Juiz de Fora	DEFERIDO
João Vitor Santos Costa	Técnico de Enfermagem	Juiz de Fora	DEFERIDO
Leidiane Biage Da Silva	Técnico de Enfermagem	Juiz de Fora	DEFERIDO
Raira Barandina Guedes	Técnico de Enfermagem	Juiz de Fora	DEFERIDO
Rayssa Cristina Bernardo Tavares	Técnico de Enfermagem	Juiz de Fora	DEFERIDO
Rodrigo Vidal da Fonseca Rezende	Técnico de Enfermagem	Juiz de Fora	DEFERIDO
Joel Rodrigues da Silva Junior	Técnico de Enfermagem	Lajinha	DEFERIDO
Patrícia Aparecida Costa de Assis Cesário	Técnico de Enfermagem	Lajinha	DEFERIDO
Elizete ferreira pereira	Técnico de Enfermagem	Manhuaçu	DEFERIDO
Tatiana Pereira de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Manhuaçu	DEFERIDO
Rogério Viana Ferreira Vieira	Técnico de Enfermagem	Visconde do Rio Branco	DEFERIDO

Os deferimentos parciais são devidos ao mesmo documentos anexados em itens distintos, onde foi contabilizado no primeiro campo que foi anexado conforme sequência de títulos.

Juiz de Fora, 09 de dezembro de 2025.